



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.204

APLICA PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA “CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA”, EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 13.234/2019 – Tomada de Preços nº 013/2019.

DECRETA :-

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa, conforme previsto na cláusula VII - “Das Penalidades” do contrato nº 212/2019, resultante da Tomada de Preços nº 013/2019, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores, à empresa “**CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.122.379/0001-99, no valor de R\$ 6.365,09 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) em virtude de descumprimento das obrigações assumidas perante esta Administração Municipal, por ocasião das recorrentes notificações de pedido de uso de máscaras pelos funcionários, conforme Decreto Municipal nº 8118/2020.

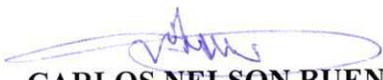
Parágrafo único. Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de agosto de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8204
FOI PUBLICADA(O) em 12/8/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)